

**CONSULTA PÚBLICA Nº 41, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.049747/2018-29, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTU, de Retransmissão de TV - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até as 24 horas do dia 11 de novembro de 2018.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Substituto

**CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL****EXTRATO DE PARECER CONCEA Nº 64/2018**

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Conceia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Conceia apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº: 01250.035606/2018-14 (595)  
CNPJ: 46.374.500/0017-51 - FILIAL  
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Nome da Instituição: INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA  
Endereço da Instituição: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - Km 225 - Distrito Industrial Domingos Biancardi - CEP: 17.034-971 - Bauru/SP  
Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: deferido  
CIAEP: 01.0542.2018  
O Conceia, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 64/2018/CONCEA/MCTIC.

A Instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, além de comprovar constituição de Ceuu nos termos do art. 8º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O Conceia esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Conceia, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL****PORTARIA Nº 5.256-SEI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.059499/2018-10, resolve:

Art. 1º Consignar à TV NEWS - CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de JUIZ DE FORA/MG, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

**PORTARIA Nº 5.374-SEI, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO COSTA NORTE a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no Município de MONGAGUA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 48 (quarenta e oito), reuso do canal de BERTIOGA, estado de SÃO PAULO, visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.031383/2018-16 e da Nota Técnica 23080/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**PORTARIA Nº 5.412-SEI, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar TV STUDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no Município de MIGUELÓPOLIS, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 38 (trinta e oito), reuso do canal de IGARAPAVA, estado de SÃO PAULO, visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.018287/2018-82 e da Nota Técnica 23239/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**PORTARIA Nº 5.459-SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.062224/2018-63, resolve:

Art. 1º Consignar à RTP - REDE DE TELEVISÃO PARAENSE LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CASTANHAL/PA, o canal 18 (dezoito), correspondente à faixa de frequência de 494 a 500 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

**PORTARIA Nº 5.460-SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.062427/2018-50, resolve:

Art. 1º Consignar à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CASTANHAL/PA, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

**PORTARIA Nº 5.468-SEI, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar TV STUDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no Município de TAMBAÚ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal canal 24 (vinte e quatro), reuso do canal de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, estado de SÃO PAULO, visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.027773/2018-91 e da Nota Técnica 23449/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**PORTARIA Nº 5.488-SEI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.062428/2018-02, resolve:

Art. 1º Consignar ao SISTEMA VALE DO TOCANTINS DE COMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Cameta/PA, o canal 22 (vinte e dois), correspondente à faixa de frequência de 518 a 524 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

**PORTARIA Nº 5.489-SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.034169/2018-11, resolve:

Art. 1º Consignar à SERVISAT RADIODIFUSÃO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Abaetetuba/PA, o canal 22 (vinte e dois), correspondente à faixa de frequência de 518 a 524 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Para imprimir o texto da consulta sem formatação, clique em **IMPRIMIR** no final da página.  
Para visualizar os dados, clique em **DADOS DA CONSULTA**

## CONSULTA PÚBLICA Nº 41

**Introdução**

Consulta Pública nº 41, de 30 de outubro de 2018

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), pelo [art. 42](#) da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo [art. 67](#) do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.049747/2018-29, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Retransmissão de TV – PBRTV, de Televisão Digital – PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média – PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sACP>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 11 de novembro de 2018.

**Anexo I : Alteração de Canais \_ PBTVD**

[CONTRIBUIR](#)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
1	MG	Jacutinga	A	40	22°16'47" S	46°37'2" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 22S1647;46W3702.
			P	40	22°14'30" S	46°37'34" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 22S1430;46W3734.
2	AC	Rio Branco	A	34	9°58'29" S	67°48'36" W	8	-	-	-	09S582900; 67W483600 - Coordenadas do Sítio. 09S5829;67W4836.
			P	34	9°58'29" S	67°48'36" W	6,2	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S5829;67W4836.
3	AM	Parintins	A	20	2°37'60" S	56°43'60" W	8	-	-	-	02S380000; 56W440000 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de Sítio: 02S3800; 56W4400.
			P	20	2°37'60" S	56°43'60" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas de Sítio: 02S3800; 56W4400.
4	AP	Macapá	A	30	0°2'20" N	51°3'59" W	8	-	-	-	00N022000; 51W035900 - Coordenadas do Sítio. 00N0220; 51W0359 - Co-localizado com os canais 29 e 31D.

			P	30	0°2'20" N	51°3'59" W	1,5	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 00N0220; 51W0359 - Co-localizado com os canais 29 e 31D.
5	ES	Colatina	A	35	19°30'51" S	40°38'7" W	8	-	-	-	19S305100; 40W380700 - Coordenadas do Sítio. 19S3051; 40W3807 - Co-localizado com o canal 36.
			P	35	19°30'51" S	40°38'7" W	0,93	-	-	-	19S305100; 40W380700 - Coordenadas do Sítio. 19S3051; 40W3807 - Co-localizado com o canal 36.
6	MG	Sete Lagoas	A	39	19°27'24" S	44°16'37" W	0,8	-	-	-	19S272400; 44W163700 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 19S2724; 44W1637. Co-localizado com o canal 38-. RESERVADO PARA O CANAL DA CIDADANIA.
			P	27	19°27'24" S	44°16'37" W	0,8	-	-	-	19S272400; 44W163700 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 19S2724; 44W1637. Co-localizado com o canal 38-. RESERVADO PARA O CANAL DA CIDADANIA.
7	MG	Três Pontas	A	17	21°22'0" S	45°30'45" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de sítio: 21S2200 45W3045 Colocalizado com o canal 16D. - Utilização após o encerramento da transmissão analógica no canal 17 do PBRTV.
			P	17	21°24'21" S	45°29'40" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de sítio: 21S2421 45W2940 Colocalizado com o canal 16D. - Utilização após o encerramento da transmissão analógica no canal 17 do PBRTV.
8	MG	Unai	A	26	16°21'27" S	46°54'22" W	0,8	-	-	-	16S212700; 46W542200 - Coordenadas do Sítio. 16S2127;46W5422.
			P	26	16°22'31" S	46°52'50" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 16S2231;46W5250
9	MS	Jardim	A	43	21°28'21" S	56°9'13" W	0,08	-	-	-	21S282100; 56W091300 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S2821;56W0913
			P	43	21°28'21" S	56°9'13" W	0,02	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S2821;56W0913
10	MT	Cuiabá	A	24	15°36'25" S	56°3'33" W	8	-	-	-	15S362500; 56W033300 - Coordenadas do Sítio. 15S3625;56W0333 - Co-localizado com os canal 25.
			P	24	15°35'12" S	56°5'36" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 15S3512;56W0536 - Co-localizado com os canal 25.
11	PB	Campina Grande	A	15	7°11'59" S	35°56'16" W	0,8	-	-	-	07S115900; 35W561600 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 07S1159; 35W5616. Canal reservado Processo MC nº 53000.023604/2013.
			P	15	7°11'30" S	35°53'38" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de sítio: 07S1130; 35W5338. Canal reservado Processo MC nº 53000.023604/2013.
12	PR	Jacarezinho	A	20	23°9'23" S	49°59'48" W	0,8	-	-	-	23S092300; 49W594800 - Coordenadas do Sítio. 23S0923;49W5948.
			P	20	23°9'23" S	49°59'48" W	0,51	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S0923;49W5948.
13	RJ	Rio de Janeiro	A	35	22°57'0" S	43°13'47" W	2700	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S5700;43W1347 - Co-localizado com os canais 34 e 36S - Potência ERP Proteção: 80,0 kW
			P	35	22°57'0" S	43°13'47" W	3104	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S5700;43W1347 - Co-localizado com os canais 34 e 36S - Potência ERP Proteção: 80,0 kW
14	RO	Guajará-Mirim	A	26	10°46'54" S	65°20'20" W	0,8	-	-	-	10S465400; 65W202000 - Coordenadas do Sítio. 10S4654;65W2020.
			P	26	10°46'54" S	65°20'20" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S4654;65W2020.

15	SC	Itapoá	A	42	26°5'1" S	48°36'33" W	0,08	-	-	-	26S050100; 48W363300 - Coordenadas do Sítio. 26S0501;48W3633.
			P	42	26°4'27" S	48°36'32" W	0,065	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 26S0427;48W3632.
16	SC	Lages	A	21	27°49'13" S	50°19'28" W	8	-	-	-	27S491300; 50W192800 - Coordenadas do Sítio. 27S4913;50W1928.
			P	21	27°48'49" S	50°22'20" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 27S4849;50W2220.
17	SC	Orleans	A	24	28°21'32" S	49°17'29" W	0,8	-	-	-	28S213200; 49W172900 - Coordenadas do Sítio. 28S2132;49W1729.
			P	24	28°23'2" S	49°17'38" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 28S2302; 49W1738.
18	SP	Américo de Campos	A	32	20°18'2" S	49°43'49" W	0,08	-	-	-	20S180200; 49W434900 - Coordenadas do Sítio. 20S1802; 49W4349.
			P	32	20°18'2" S	49°43'49" W	0,02	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 20S1802; 49W4349.
19	SP	Bofete	A	20	23°6'24" S	48°16'0" W	0,08	-	-	-	23S062400; 48W160000 - Coordenadas do Sítio. 23S0624;48W1600.
			P	20	23°6'24" S	48°16'0" W	0,067	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S0624;48W1600.
20	SP	Cesário Lange	A	29	23°13'16" S	47°57'31" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S1316;47W5731 - Co-localizado com o canal 28-.
			P	29	23°13'16" S	47°57'31" W	0,058	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S1316;47W5731 - Co-localizado com o canal 28-.
21	SP	Miracatu	A	15	24°16'49" S	47°27'2" W	0,08	-	-	-	24S164900; 47W270200 - Coordenadas do Sítio. 24S1649;47W2702.
			P	15	24°16'49" S	47°27'2" W	0,009	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 24S1649;47W2702.
22	SP	Ribeirão Preto	A	21	21°9'9" S	47°49'49" W	8				Coordenadas do Sítio. 21S0909;47W4949 - Co-localizado com o canal 22D.
			P	21	21°9'9" S	47°49'49" W	6,3				Coordenadas do Sítio. 21S0909;47W4949 - Co-localizado com o canal 22D.
23	SP	Taciba	A	16	22°22'42" S	51°16'44" W	0,08	-	-	-	22S224200; 51W164400 - Coordenadas do Sítio. 22S2242;51W1644.
			P	16	22°22'42" S	51°16'44" W	0,062	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S2242;51W1644.
24	SP	Ubatuba	A	29	23°27'21" S	45°2'32" W	0,8	-	-	-	23S272100; 45W023200 - Coordenadas do Sítio. 23S2721;45W0232.
			P	29	23°27'47" S	45°3'11" W	0,23	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S2747;45W0311.
25	SP	Águas da Prata	A	47	21°55'24" S	46°43'35" W	0,08				Coordenadas do Sítio. 21S5524;46W4335.
			P	47	21°57'12" S	46°42'47" W	0,08				Coordenadas de sítio: 21S5712;46W4247.
26	TO	Porto Nacional	A	17	10°42'29" S	48°25'2" W	0,8	-	-	-	10S422900; 48W250200 - Coordenadas do Sítio. 10S4229;48W2502 - Co-localizado com o canal 16D.

			P	17	10°42'29" S	48°25'2" W	0,113	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S4229;48W2502 - Co-localizado com o canal 16D.
--	--	--	---	----	-------------	------------	-------	---	---	---	--

**Anexo I : Alteração de Canais \_ PBTV**[CONTRIBUIR](#)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
							Inicial	Final			
27	MG	Lavras	A	15	21°14'53" S	44°59'59" W	2,5	-	-	-	Coordenada pré-fixada 21S1934;44W0056
			P	15	21°19'31" S	44°0'45" W	2,5	-	-	-	Coordenada pré-fixada 21S1931;45W0045

**Anexo I : Alteração de Cansis \_ PBRTV**[CONTRIBUIR](#)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
							Inicial	Final			
28	CE	São Benedito	A	10-	4°1'56" S	40°51'48" W	1,5	0	120	20	Coordenadas pré-fixadas: 04S0156;40W5148.
								160	-	1,76	
								300	350	20	
			P	10-	4°1'56" S	40°51'48" W	0,3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 04S0156;40W5148.

**Anexo I: Alteração de Canais\_PBFM**[CONTRIBUIR](#)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
							Inicial	Final			
29	AM	Manaus	A	252	3°6'0" S	60°1'0" W	A3	-	-	-	
			P	252	3°5'5" S	60°4'34" W	A3	-	-	-	
30	SC	São Domingos	A	282	26°33'17" S	53°31'52" W	A4	280	290	3	(ZC). Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	282	26°32'25" S	52°33'14" W	A4	280	290	3	(ZC). Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
31	AC	Plácido de Castro	A	238	10°19'57" S	67°11'14" W	C	-	-	-	
			P	238	10°19'57" S	67°11'14" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 10S1957; 67W1114
32	AC	Rio Branco	A	251	9°56'24" S	67°49'55" W	B2	-	-	-	

			W								
			P	251	9°56'24" S	67°49'55" W	A4	-	-	-	
33	CE	Chorozinho	A	258	4°19'55" S	38°28'32" W	B2	-	-	-	
			P	258	4°16'26" S	38°29'25" W	B2	-	-	-	
34	CE	Iguatu	A	276	6°22'21" S	39°18'11" W	C	-	-	-	
			P	276	6°22'21" S	39°18'11" W	B2	-	-	-	
35	MG	Medeiros	A	204	19°59'42" S	46°13'29" W	C	-	-	-	
			P	204	19°59'24" S	46°15'46" W	C	-	-	-	
36	MG	Monte Alegre de Minas	A	283	18°51'21" S	48°51'23" W	A3				
			P	300	18°51'21" S	48°51'23" W	A3	-	-	-	
37	MG	Ouro Fino	A	217	22°9'48" S	46°22'52" W	B1	230	250	20	Coordenadas pré-fixadas: 22S0948;46W2252.
			P	217	22°17'10" S	46°21'24" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S1710;46W2124.
38	MG	Taiobeiras	A	296	15°48'28" S	42°13'59" W	C	-	-	-	
			P	296	15°49'50" S	42°16'25" W	B1	-	-	-	
39	MG	Uberlândia	A	249	18°52'22" S	48°15'27" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	249	18°54'55" S	48°16'12" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
40	PA	Breu Branco	A	204	4°4'4" S	49°38'13" W	C	-	-	-	
			P	260	3°47'18" S	49°34'55" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 03S4718; 49W3455
41	PB	Campina Grande	A	290	7°13'19" S	35°52'23" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	290	7°11'44" S	35°53'41" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
42	PE	Salgueiro	A	218	8°4'25" S	39°7'29" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	218	8°5'8" S	39°9'2" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
43	PR	Apucarana	A	215	23°33'0" S	51°27'49" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	223	23°33'0" S	51°27'49" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

44	PR	Brasilândia do Sul	A	204	24°11'45" S	53°31'59" W	B2	-	-	-	(ZC)
			P	287	24°11'45" S	53°31'59" W	A4	-	-	-	(ZC)
45	PR	Salto do Lontra	A	220	25°46'53" S	53°18'49" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC).
			P	208	25°46'53" S	53°18'49" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC).
46	RS	Boqueirão do Leão	A	254	29°18'14" S	52°25'46" W	C	-	-	-	
			P	254	29°18'14" S	52°25'46" W	B1	-	-	-	
47	SP	Altinópolis	A	235	21°1'32" S	47°22'26" W	C	-	-	-	
			P	235	21°0'54" S	47°24'2" W	C	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S0054; 47W2402
48	SP	Americana	A	212	22°44'7" S	47°21'10" W	A4	-	-	-	Coordenada pré-fixada 22S4407,47W2110
			P	212	22°44'6" S	47°21'13" W	A3	110	185	4,8	Coordenadas pré-fixadas: 22S4406,47W2113
49	SP	Bebedouro	A	289	20°57'0" S	48°28'60" W	C	-	-	-	
			P	289	20°56'35" S	48°30'12" W	C	-	-	-	
50	SP	Ituverava	A	232	20°20'2" S	47°48'0" W	C	-	-	-	
			P	232	20°20'11" S	47°46'50" W	B2	-	-	-	
51	SP	Mineiros do Tietê	A	203	22°23'45" S	48°26'26" W	C	-	-	-	
			P	231	22°23'44" S	48°26'28" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S2344; 48W2628.
52	SP	Nova Granada	A	273	20°32'41" S	49°18'58" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S3241;49W1858.
			P	273	20°32'41" S	49°18'58" W	A1	185	200	4,3	Coordenadas pré-fixadas: 20S3241;49W1858.
53	SP	Ribeirão Bonito	A	204	22°5'30" S	48°11'55" W	C	0	-	1	
			P	269	22°5'30" S	48°11'55" W	B1	90 200	130 280	5,48 1,76	
54	SP	Santa Branca	A	207	23°23'55" S	45°52'37" W	A4	230	280	4,69	Coordenada pré-fixada: 23S2355;45W5237.
			P	207	23°26'32" S	45°52'19" W	A4	220	290	5,2	Coordenadas pré-fixadas: 23S2632;45W5219.
55	SP	São Paulo	A	245	23°33'45" S	46°39'16" W	E2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3345;46W3916.

			P	245	23°33'20" S	46°39'56" W	E2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3320;46W3956.
56	ES	Colatina	A	282	19°32'57" S	40°37'37" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	282	19°35'11" S	40°34'3" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
57	MG	Bom Sucesso	A	262	21°1'60" S	44°46'0" W	C	-	-	-	
			P	261	21°1'6" S	44°44'55" W	B1	-	-	-	
58	MG	Itabirito	A	277	20°14'47" S	43°47'19" W	C	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S1447;43W4719.
			P	277	20°14'47" S	43°47'19" W	B2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S1447;43W4719.
59	MG	São Sebastião do Paraíso	A	209	21°1'48" S	46°57'49" W	A2	60	-	9,77	Coordenada pré-fixada: 21S0148; 46W5749.
			P	209	21°1'48" S	46°57'49" W	A2	170	-	9,77	Coordenadas pré-fixadas: 21S0148; 46W5749.
60	SC	Itajaí	A	235	26°55'10" S	48°39'50" W	A3	-	-	-	
			P	235	26°55'10" S	48°39'48" W	A3	-	-	-	

### Anexo I: Alteração de Canais\_PRRadCom

[CONTRIBUIR](#)

Item	UF	Município	Situação	Canal
61	MG	Uberlândia	A	251
			P	199
62	SP	Mineiros do Tietê	A	285
			P	198

### Anexo I: Alteração de Canais\_PBOM

[CONTRIBUIR](#)

Item	UF	Município	Situação	Frequência	Coordenadas		Classe	Potência (kW)		Ec (mV/m)
					Latitude	Longitude		Dia		
63	RJ	Resende	A	640	22°27'18" S	44°24'44" W	B	5	0,25 83	
			P	640	22°27'55" S	44°22'42" W	B	5	0,25 83	

### Anexo II: Inclusão e Exclusão de Canais\_PBTVD

[CONTRIBUIR](#)



Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
64	SP	Campinas	P	7	22°56'56" S	47°1'28" W	0,016	-	-	-	
65	MG	Governador Valadares	P	14	18°51'16" S	41°57'20" W	0,16	-	-	-	
66	BA	Feira de Santana	P	18	12°16'0" S	38°58'0" W	8	-	-	-	Co-localizado com os canais 17D e 19
67	PE	Caruaru	P	22	8°17'5" S	35°58'12" W	0,08	-	-	-	
68	SP	Mogi Guaçu	P	23	22°22'3" S	46°56'34" W	0,08	-	-	-	Reúso de canal 23D de Campinas / SP
69	RJ	Armação dos Búzios	P	23	22°45'50" S	41°54'4" W	0,08	-	-	-	Reúso do canal de Cabo Frio/RJ
70	SP	Promissão	P	23	21°32'47" S	49°51'23" W	0,08	-	-	-	Reúso do canal de Lins/SP
71	PR	Paranaguá	P	24	25°30'58" S	48°31'21" W	0,08	-	-	-	
72	SP	Itupeva	P	35	23°8'4" S	47°2'15" W	0,08	-	-	-	Coordenadas prefixadas: 23S0804; 47W0215. Reúso do canal 35D de Jundiá / SP
73	SP	Monte Alto	P	39	21°15'56" S	48°29'50" W	0,08	-	-	-	Reúso do canal 39 de Jaboticabal / SP
74	PA	Castanhal	P	43	1°17'53" S	47°55'0" W	0,08	-	-	-	
75	ES	Linhares	P	44	19°23'41" S	40°3'51" W	0,08	-	-	-	
76	MG	Caxambu	P	49	21°58'31" S	44°55'55" W	0,08	-	-	-	

## Anexo II: Inclusão e Exclusão de Canais\_PBFM

[CONTRIBUIR](#)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
77	MG	Lavras	P	243	21°12'45" S	44°59'15" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 21S1245; 44W5915.
78	SC	Capinzal	P	259	27°20'54" S	51°35'10" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 27S2054; 51W3510.
79	SC	Capinzal	P	272	27°20'50" S	51°36'21" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
80	RN	Alexandria	P	272	6°24'19" S	38°0'51" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
81	PR	Formosa do Oeste	P	273	24°17'42" S	53°18'41" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
82	SP	Itararé	P	286	24°6'31" S	49°20'7" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
83	RN	Mossoró	P	294	5°11'1" S	37°20'51" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013

84	SP	Itaporanga	P	296	23°42'15" S 49°28'55" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
85	SC	São Lourenço do Oeste	P	298	26°21'21" S 52°50'59" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
86	PR	Apucarana	EXC	223	23°33'00" S 51°27'49" W	B2	-	-	-	
87	PR	Enéas Marques	EXC	208	25°56'32" S 53°09'52" W	C	-	-	-	

[<< Voltar](#)[Dados da Consulta](#)[Imprimir](#)[AJUDA](#)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 8683, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 156, inciso VII, e 187, inciso XVI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 41/2018, 33/2018, 23/2018 e 07/2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.049747/2018-29;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II, os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTVD, de Retransmissão de TV – PBRTV, de Televisão Digital – PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média – PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

Art. 2º As entidades cujos canais estão sendo alterados deverão apresentar requerimento de licença de funcionamento com as novas características técnicas, acompanhado do laudo de vistoria da estação elaborado por profissional habilitado, no prazo de 12 (doze) meses contado da data de publicação deste Ato.

§ 1º Na hipótese de expedição de novo ato de autorização de uso de radiofrequência, o prazo de que trata o *caput* será contado da data de sua publicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Interino(a)**, em 16/11/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3484329** e o código CRC **F702DBA9**.

Legenda Situação: A - Atual; P - Proposto; EXC- Exclusão											
Anexo I: Alteração de Canais											
Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)											
Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute (º)			Redução (dB)
								Inicial	Final		

1	MG	Jacutinga	A	40	22°16'47" S	46°37'2" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 22S1647;46W3702.
			P	40	22°14'30" S	46°37'34" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 22S1430;46W3734.
2	AC	Rio Branco	A	34	9°58'29" S	67°48'36" W	8	-	-	-	09S582900; 67W483600 - Coordenadas do Sítio. 09S5829;67W4836.
			P	34	9°58'29" S	67°48'36" W	6,2	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S5829;67W4836.
3	AM	Parintins	A	20	2°37'60" S	56°43'60" W	8	-	-	-	02S380000; 56W440000 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de Sítio: 02S3800; 56W4400.
			P	20	2°37'60" S	56°43'60" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas de Sítio: 02S3800; 56W4400.
4	AP	Macapá	A	30	0°2'20" N	51°3'59" W	8	-	-	-	00N022000; 51W035900 - Coordenadas do Sítio. 00N0220; 51W0359 - Co-localizado com os canais 29 e 31D.
			P	30	0°2'20" N	51°3'59" W	1,5	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 00N0220; 51W0359 - Co-localizado com os canais 29 e 31D.
5	ES	Colatina	A	35	19°30'51" S	40°38'7" W	8	-	-	-	19S305100; 40W380700 - Coordenadas do Sítio. 19S3051; 40W3807 - Co-localizado com o canal 36.
			P	35	19°30'51" S	40°38'7" W	0,93	-	-	-	19S305100; 40W380700 - Coordenadas do Sítio. 19S3051; 40W3807 - Co-localizado com o canal 36.
6	MG	Sete Lagoas	A	39	19°27'24" S	44°16'37" W	0,8	-	-	-	19S272400; 44W163700 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 19S2724; 44W1637. Co-localizado com o canal 38-. RESERVADO PARA O CANAL DA CIDADANIA.
			P	27	19°27'24" S	44°16'37" W	0,8	-	-	-	19S272400; 44W163700 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 19S2724; 44W1637. Co-localizado com o canal 38-. RESERVADO PARA O CANAL DA CIDADANIA.
7	MG	Três Pontas	A	17	21°22'0" S	45°30'45" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de sítio: 21S2200 45W3045 Colocalizado com o canal 16D. - Utilização após o encerramento da transmissão analógica no canal 17 do PBRTV.
			P	17	21°24'21" S	45°29'40" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de sítio: 21S2421 45W2940 Colocalizado com o canal 16D. - Utilização após o encerramento da transmissão analógica no canal 17 do PBRTV.
8	MG	Unai	A	26	16°21'27" S	46°54'22" W	0,8	-	-	-	16S212700; 46W542200 - Coordenadas do Sítio. 16S2127;46W5422.
			P	26	16°22'31" S	46°52'50" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 16S2231;46W5250
9	MS	Jardim	A	43	21°28'21" S	56°9'13" W	0,08	-	-	-	21S282100; 56W091300 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S2821;56W0913
			P	43	21°28'21" S	56°9'13" W	0,02	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S2821;56W0913
10	MT	Cuiabá	A	24	15°36'25" S	56°3'33" W	8	-	-	-	15S362500; 56W033300 - Coordenadas do Sítio. 15S3625;56W0333 - Co-localizado com os canal 25.
			P	24	15°35'12" S	56°5'36" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 15S3512;56W0536 - Co-localizado com os canal 25.
11	PB	Campina Grande	A	15	7°11'59" S	35°56'16" W	0,8	-	-	-	07S115900; 35W561600 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 07S1159; 35W5616. Canal reservado Processo MC nº 53000.023604/2013.
			P	15	7°11'30" S	35°53'38" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de sítio: 07S1130; 35W5338. Canal reservado Processo MC nº 53000.023604/2013.
12	PR	Jacarezinho	A	20	23°9'23"	49°59'48"	0,8	-	-	-	23S092300; 49W594800 - Coordenadas do Sítio. 23S0923;49W5948.

					S	W					
			P	20	23°9'23" S	49°59'48" W	0,51	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S0923;49W5948.
13	RJ	Rio de Janeiro	A	35	22°57'0" S	43°13'47" W	2700	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S5700;43W1347 - Co-localizado com os canais 34 e 36S - Potência ERP Proteção: 80,0 kW
			P	35	22°57'0" S	43°13'47" W	3104	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S5700;43W1347 - Co-localizado com os canais 34 e 36S - Potência ERP Proteção: 80,0 kW
14	RO	Guajará-Mirim	A	26	10°46'54" S	65°20'20" W	0,8	-	-	-	10S465400; 65W202000 - Coordenadas do Sítio. 10S4654;65W2020.
			P	26	10°46'54" S	65°20'20" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S4654;65W2020.
15	SC	Itapoá	A	42	26°5'1" S	48°36'33" W	0,08	-	-	-	26S050100; 48W363300 - Coordenadas do Sítio. 26S0501;48W3633.
			P	42	26°4'27" S	48°36'32" W	0,065	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 26S0427;48W3632.
16	SC	Lages	A	21	27°49'13" S	50°19'28" W	8	-	-	-	27S491300; 50W192800 - Coordenadas do Sítio. 27S4913;50W1928.
			P	21	27°48'49" S	50°22'20" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 27S4849;50W2220.
17	SC	Orleans	A	24	28°21'32" S	49°17'29" W	0,8	-	-	-	28S213200; 49W172900 - Coordenadas do Sítio. 28S2132;49W1729.
			P	24	28°23'2" S	49°17'38" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 28S2302; 49W1738.
18	SP	Américo de Campos	A	32	20°18'2" S	49°43'49" W	0,08	-	-	-	20S180200; 49W434900 - Coordenadas do Sítio. 20S1802; 49W4349.
			P	32	20°18'2" S	49°43'49" W	0,02	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 20S1802; 49W4349.
19	SP	Bofete	A	20	23°6'24" S	48°16'0" W	0,08	-	-	-	23S062400; 48W160000 - Coordenadas do Sítio. 23S0624;48W1600.
			P	20	23°6'24" S	48°16'0" W	0,067	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S0624;48W1600.
20	SP	Cesário Lange	A	29	23°13'16" S	47°57'31" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S1316;47W5731 - Co-localizado com o canal 28-.
			P	29	23°13'16" S	47°57'31" W	0,058	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S1316;47W5731 - Co-localizado com o canal 28-.
21	SP	Miracatu	A	15	24°16'49" S	47°27'2" W	0,08	-	-	-	24S164900; 47W270200 - Coordenadas do Sítio. 24S1649;47W2702.
			P	15	24°16'49" S	47°27'2" W	0,009	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 24S1649;47W2702.
22	SP	Ribeirão Preto	A	21	21°9'9" S	47°49'49" W	8				Coordenadas do Sítio. 21S0909;47W4949 - Co-localizado com o canal 22D.
			P	21	21°9'9" S	47°49'49" W	6,3				Coordenadas do Sítio. 21S0909;47W4949 - Co-localizado com o canal 22D.
23	SP	Taciba	A	16	22°22'42" S	51°16'44" W	0,08	-	-	-	22S224200; 51W164400 - Coordenadas do Sítio. 22S2242;51W1644.
			P	16	22°22'42" S	51°16'44" W	0,062	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S2242;51W1644.

24	SP	Ubatuba	A	29	23°27'21" S	45°2'32" W	0,8	-	-	-	23S272100; 45W023200 - Coordenadas do Sítio. 23S2721;45W0232.
			P	29	23°27'47" S	45°3'11" W	0,23	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S2747;45W0311.
25	SP	Águas da Prata	A	47	21°55'24" S	46°43'35" W	0,08				Coordenadas do Sítio. 21S5524;46W4335.
			P	47	21°57'12" S	46°42'47" W	0,08				Coordenadas de sítio: 21S5712;46W4247.
26	TO	Porto Nacional	A	17	10°42'29" S	48°25'2" W	0,8	-	-	-	10S422900; 48W250200 - Coordenadas do Sítio. 10S4229;48W2502 - Co-localizado com o canal 16D.
			P	17	10°42'29" S	48°25'2" W	0,113	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S4229;48W2502 - Co-localizado com o canal 16D.

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF (PBRTV)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
27	MG	Lavras	A	15	21°14'53" S	44°59'59" W	2,5	-	-	-	Coordenada pré-fixada 21S1934;44W0056
			P	15	21°19'31" S	44°0'45" W	2,5	-	-	-	Coordenada pré-fixada 21S1931;45W0045

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF (PBRTV)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
28	CE	São Benedito	A	10-	4°1'56" S	40°51'48" W	1,5	0	120	20	Coordenadas pré-fixadas: 04S0156;40W5148.
								160	-	1,76	
								300	350	20	
			P	10-	4°1'56" S	40°51'48" W	0,3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 04S0156;40W5148.

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
29	AM	Manaus	A	252	3°6'0" S	60°1'0" W	A3	-	-	-	
			P	252	3°5'5" S	60°4'34" W	A3	-	-	-	
30	SC	São Domingos	A	282	26°33'17" S	53°31'52" W	A4	280	290	3	(ZC). Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	282	26°32'25" S	52°33'14" W	A4	270	300	3	(ZC). Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
31	AC	Plácido de Castro	A	238	10°19'57" S	67°11'14" W	C	-	-	-	
			P	238	10°19'57" S	67°11'14" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 10S1957; 67W1114

32	AC	Rio Branco	A	251	<del>9°56'24" S</del>	<del>67°49'55" W</del>	B2	-	-	-	
			P	251	9°56'24" S	67°49'55" W	A4	-	-	-	
33	CE	Chorozinho	A	258	4°19'55" S	38°28'32" W	B2	-	-	-	
			P	258	4°16'26" S	38°29'25" W	B2	-	-	-	
34	CE	Iguatu	A	276	6°22'21" S	39°18'11" W	C	-	-	-	
			P	276	6°22'21" S	39°18'11" W	B2	-	-	-	
35	MG	Medeiros	A	204	19°59'42" S	46°13'29" W	C	-	-	-	
			P	204	19°59'24" S	46°15'46" W	C	-	-	-	
36	MG	Monte Alegre de Minas	A	283	18°51'21" S	48°51'23" W	A3				
			P	300	18°51'21" S	48°51'23" W	A3	-	-	-	
37	MG	Ouro Fino	A	217	22°9'48" S	46°22'52" W	B1	230	250	20	Coordenadas pré-fixadas: 22S0948;46W2252.
			P	217	22°17'10" S	46°21'24" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S1710;46W2124.
38	MG	Taiobeiras	A	296	15°48'28" S	42°13'59" W	C	-	-	-	
			P	296	15°49'50" S	42°16'25" W	B1	-	-	-	
39	MG	Uberlândia	A	249	18°52'22" S	48°15'27" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	249	18°54'55" S	48°16'12" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
40	PA	Breu Branco	A	204	4°4'4" S	49°38'13" W	C	-	-	-	
			P	260	3°47'18" S	49°34'55" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 03S4718; 49W3455
41	PB	Campina Grande	A	290	7°13'19" S	35°52'23" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	290	7°11'44" S	35°53'41" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
42	PE	Salgueiro	A	218	8°4'25" S	39°7'29" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	218	8°5'8" S	39°9'2" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
43	PR	Apucarana	A	215	23°33'0" S	51°27'49" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	223	23°33'0" S	51°27'49" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

44	PR	Salto do Lontra	A	220	<del>25°46'53"</del> S	<del>53°18'49"</del> W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC).
			P	208	25°46'53" S	53°18'49" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC).
45	RS	Boqueirão do Leão	A	254	29°18'14" S	52°25'46" W	C	-	-	-	
			P	254	29°18'14" S	52°25'46" W	B1	-	-	-	
46	SP	Altinópolis	A	235	21°1'32" S	47°22'26" W	C	-	-	-	
			P	235	21°0'54" S	47°24'2" W	C	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S0054; 47W2402
47	SP	Americana	A	212	22°44'7" S	47°21'10" W	A4	-	-	-	Coordenada pré-fixada 22S4407,47W2110
			P	212	22°44'6" S	47°21'13" W	A3	110	185	4,8	Coordenadas pré-fixadas: 22S4406,47W2113
48	SP	Bebedouro	A	289	20°57'0" S	48°28'60" W	C	-	-	-	
			P	289	20°56'35" S	48°30'12" W	C	-	-	-	
49	SP	Ituverava	A	232	20°20'2" S	47°48'0" W	C	-	-	-	
			P	232	20°20'11" S	47°46'50" W	B2	-	-	-	
50	SP	Mineiros do Tietê	A	203	22°23'45" S	48°26'26" W	C	-	-	-	
			P	231	22°23'44" S	48°26'28" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S2344; 48W2628.
51	SP	Nova Granada	A	273	20°32'41" S	49°18'58" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S3241;49W1858.
			P	273	20°32'41" S	49°18'58" W	A1	185	200	4,3	Coordenadas pré-fixadas: 20S3241;49W1858.
52	SP	Ribeirão Bonito	A	204	22°5'30" S	48°11'55" W	C	0	-	1	
			P	269	22°5'30" S	48°11'55" W	B1	90 200	130 280	5,48 1,76	
53	SP	Santa Branca	A	207	23°23'55" S	45°52'37" W	A4	230	280	4,69	Coordenada pré-fixada: 23S2355;45W5237.
			P	207	23°26'32" S	45°52'19" W	A4	220	290	5,2	Coordenadas pré-fixadas: 23S2632;45W5219.
54	SP	São Paulo	A	245	23°33'45" S	46°39'16" W	E2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3345;46W3916.
			P	245	23°33'20" S	46°39'56" W	E2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3320;46W3956.
55	ES	Colatina	A	282	19°32'57" S	40°37'37" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.



			P	282	19°35'11" S	40°34'3" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
56	MG	Bom Sucesso	A	262	21°1'60" S	44°46'0" W	C	-	-	-	
			P	261	21°1'6" S	44°44'55" W	B1	-	-	-	
57	MG	Itabirito	A	277	20°14'47" S	43°47'19" W	C	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S1447;43W4719.
			P	277	20°14'47" S	43°47'19" W	B2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S1447;43W4719.
58	MG	São Sebastião do Paraíso	A	209	21°1'48" S	46°57'49" W	A2	60 170	- -	9,77 9,77	Coordenada pré-fixada: 21S0148; 46W5749.
			P	209	21°1'48" S	46°57'49" W	A2				Coordenadas pré-fixadas: 21S0148; 46W5749.
59	SC	Itajaí	A	235	26°55'10" S	48°39'50" W	A3	-	-	-	
			P	235	26°55'10" S	48°39'48" W	A3	-	-	-	
60	MA	São José do Ribamar	A	260	2°33'24" S	44°10'39" W	B1	-	-	-	
			P	260	2°33'24" S	44°10'39" W	A3	-	-	-	
61	CE	Juazeiro do Norte	A	260	7°10'46" S	39°19'30" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 07S1046; 39W1930.
			P	260	7°10'47" S	39°19'31" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 07S1047; 39W1931.
62	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	A	260	22°54'0" S	49°37'60" W	B1	-	-	-	
			P	260	22°52'50" S	49°40'18" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S5250;49W4018
63	SC	Florianópolis	A	206	27°35'16" S	48°32'1" W	B1	-	-	-	
			P	206	27°35'16" S	48°32'1" W	A4	-	-	-	
<b>Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadcom)</b>											
Item	UF	Município	Situação	Canal							
64	MG	Uberlândia	A	251							
			P	199							
65	SP	Mineiros do Tietê	A	285							
			P	198							
<b>Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média (PBOM)</b>											
Item	UF	Município	Situação	Frequência	Coordenadas		Classe	Potência (kW)		Ec (mV/m)	
					Latitude	Longitude		Dia	Noite		
66	RJ	Resende	A	640	22°27'18"	44°24'44"	B	5	0,25	83	

			S	W					
P	640	22°27'55" S	44°22'42" W	B	5	0,25	83		

### Anexo II: Inclusão e Exclusão de Canais

#### Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
67	SP	Campinas	P	7	22°56'56" S	47°1'28" W	0,016	-	-	-	
68	MG	Governador Valadares	P	14	18°51'16" S	41°57'20" W	0,16	-	-	-	
69	BA	Feira de Santana	P	18	12°16'00" S	38°58'00" W	8	-	-	-	Co-localizado com os canais 17D e 19
70	PE	Caruaru	P	22	8°17'5" S	35°58'12" W	0,08	-	-	-	
71	SP	Mogi Guaçu	P	23	22°22'3" S	46°56'34" W	0,08	-	-	-	Reúso de canal 23D de Campinas / SP
72	RJ	Armação dos Búzios	P	23	22°45'50" S	41°54'4" W	0,08	-	-	-	Reúso do canal de Cabo Frio/RJ
73	SP	Promissão	P	23	21°32'47" S	49°51'23" W	0,08	-	-	-	Reúso do canal de Lins/SP
74	PR	Paranaguá	P	24	25°30'58" S	48°31'21" W	0,08	-	-	-	
75	SP	Itupeva	P	35	23°8'4" S	47°2'15" W	0,08	-	-	-	Coordenadas prefixadas: 23S0804; 47W0215. Reúso do canal 35D de Jundiá / SP
76	SP	Monte Alto	P	39	21°15'12" S	48°30'43" W	0,28	-	-	-	Reúso do canal 39 de Jabiticabal / SP
77	PA	Castanhal	P	43	1°17'53" S	47°55'0" W	0,08	-	-	-	
78	ES	Linhares	P	44	19°23'41" S	40°3'51" W	0,08	-	-	-	
79	MG	Caxambu	P	49	21°58'31" S	44°55'55" W	0,08	-	-	-	

#### Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
80	MG	Lavras	P	243	21°12'45" S	44°59'15" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 21S1245; 44W5915.

81	SC	Capinzal	P	259	27°20'54" S	51°35'10" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 27S2054; 51W3510.
82	SC	Capinzal	P	272	27°20'50" S	51°36'21" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
83	RN	Alexandria	P	272	6°24'19" S	38°0'51" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
84	PR	Formosa do Oeste	P	273	24°17'42" S	53°18'41" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
85	SP	Itararé	P	286	24°6'31" S	49°20'7" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
86	RN	Mossoró	P	294	5°11'1" S	37°20'51" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
87	SP	Itaporanga	P	296	23°42'15" S	49°28'55" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
88	SC	São Lourenço do Oeste	P	298	26°21'21" S	52°50'59" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
89	PR	Apucarana	EXC	223	23°33'00" S	51°27'49" W	B2	-	-	-	
90	PR	Enéas Marques	EXC	208	25°56'32" S	53°09'52" W	C	-	-	-	

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ  
E SANTA CATARINA**

**ATO Nº 8.885, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

53516.200832/2015-75, Transfere à RÁDIO RIO VERDE LTDA, CNPJ nº 05.349.869/0001-60 autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização.

CELSON FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,  
MARANHÃO E AMAPÁ**

**ATO Nº 8.329, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à TEC-IN-TEL SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 16.723.742/0001-85 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

**ATO Nº 8.360, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

Expede autorização à BLINDAGEM SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 21.902.700/0001-41 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

**ATOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 8637 - Processo nº 53569.002422/2018-98 - SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 07933914000154.

Nº 8643 - Processo nº 53569.009473/2018-41 - TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 05824316000111.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

**ATOS DE 3 DE OUTUBRO DE 2018**

Nº 7.427 Processo nº 53500.043388/2018-04. Expede autorização à EMMANUELL DE ARAUJO RAMALHO, CNPJ/MF nº 23.847.199/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.428 Processo nº 53500.042327/2018-11. Expede autorização à MAISNETS TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 28.911.530/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

**ATOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

Nº 7.611 - Processo nº 53500.044116/2018-13. Expede autorização à QWERTY COMUNICACOES E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 92.920.966/0001-65, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.630 - Processo nº 53500.044292/2018-55. Expede autorização à BRODNET LTDA, CNPJ/MF nº 27.701.750/0001-47, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

**GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO**

**ATO Nº 8.683, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de TV, RTV, TVD, FM, OM e PRRadCom. Proc. 53500.049747/2018-29. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**

**EXTRATO DE PARECER Nº 6.116/2018**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 217ª Reunião Ordinária, ocorrida em 8 de novembro de 2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.055891/2018-90

Requerente: BASF S. A.

CQB: 031/97

Assunto: Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB e transferência de titularidades.

Decisão: Deferido

A requerente solicitou à CTNBio extensão do CQB 031/97 para inclusão da Estação Satélite de Luis Eduardo Magalhães/ BA (Área Experimental e Sala de Desenvolvimento Técnico de Traits - DTT), Fazenda Palmares - SLC Agrícola de Barreiras/ BA (Área Experimental), Estação de Pesquisa e Melhoramento Vegetal - Rio Verde/ GO (Prédio Breeding Soja, Prédio da Introgressão de Traits, Vala de Descarte, Vala de Descarte A, Áreas Experimentais e Estufas), Estação de Pesquisa e Melhoramento de Algodão da BASF - Trindade/ GO (Área de Breeding, Área de Trait Development - TD, Área de Fitopatologia e Áreas Experimentais), Fazenda Cidade Verde - Primavera do Leste/ MT (Áreas Experimentais), Fazenda Planorte - Sapezal/ MT (Áreas Experimentais), Estação de Pesquisa Experimental BASF - Sinop/ MT (Prédio Breeding Soja, Prédio da Crop, Vala de Descarte e Áreas Experimentais), Fazenda Aeroporto - Sinop/ MT (Áreas Experimentais), Fazenda São Miguel - Campo Verde/ MT (Área Experimental), Fazenda Cachoeira - Campo Novo do Parecis/ MT (Área Experimental), Fazenda Modelo - Campo Verde/ MT (Sala de Descarcamento e Vala de Descarte), Estação de Pesquisa Experimental - Ibioporã/ PR (Prédio Breeding Soja, Sala do Trait Development - TD, Pátio de Máquinas TD, Valas de Descarte e Áreas Experimentais), Fazenda São Pedro - Lupionópolis/ PR (Área Experimental), Laboratório Crop Analytics - São Paulo/ SP (12 salas) e Estação de Pesquisa Experimental BASF - Porto Nacional/ TO (Prédio Breeding Soja, Laboratório I, Vala de Descarte e Área Experimentais).

A requerente solicita também a transferência de titularidade de 7 eventos de algodão geneticamente modificado (GM), 4 eventos de soja GM e 1 evento de Milho GM, 10 liberações planejadas no meio ambiente (LPMA) de algodão GM, 17 LPMAs de soja GM e os Relatórios de Monitoramento Pós-Liberação Comercial de 4 eventos de algodão GM.

Por fim, solicita a transferência do direito de uso da carta consulta, Carta CIBio/BCS nº. 297/16, submetida pela Bayer S.A. à esta comissão, a qual obteve a deliberação positiva para o uso de Estufas Móveis.

Após análise das medidas de biossegurança descritas na solicitação, a CTNBio entendeu que as instalações poderão ser utilizadas apenas para as finalidades propostas e em conformidade com este parecer técnico e com a legislação em vigor. Assim, atendidas as recomendações da CTNBio e as medidas de biossegurança contidas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou prejudicial à saúde humana.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

**EXTRATO DE PARECER Nº 6.117/2018**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 217ª Reunião Ordinária, ocorrida em 8 de novembro de 2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.055891/2018-90

Requerente: Bayer S. A.

CQB: 005/96

Assunto: Exclusão de Unidade Operativa de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A requerente solicitou à CTNBio a Exclusão de seu CQB 005/96 das Estações e Unidades Operativas localizadas em Luis Eduardo Magalhães/ BA (Fazenda Ilha Bela 2), Barreiras/ BA (Fazenda Loma Palmares), Rio Verde/ GO (Estação de Pesquisa e Melhoramento Vegetal de Rio Verde), Trindade/ GO (Estação de Pesquisa e Melhoramento de Algodão de Trindade e Fazenda Fazendinha e Barro Branco), Primavera do Leste/ MT (Fazenda Cidade Verde), Sapezal/ MT (Fazenda Planorte e Fazenda Planorte Sede II), Sinop/ MT (Estação de Pesquisa e Melhoramento de Sinop e Fazenda Aeroporto), Campo Verde/ MT (Fazenda São Miguel e Fazenda Modelo), Campo Novo do Parecis/ MT (Fazenda Cachoeira), Ibioporã/ PR (Centro de Pesquisa Experimental Bayer), Lupionópolis/ PR (Fazenda São Pedro), São Paulo/ SP (Laboratório BioScience e Laboratório de Segurança Alimentar) e Porto Nacional/ TO (Estação de Pesquisa e Melhoramento Vegetal de Porto Nacional).

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que foram atendidas as normas e a legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

**EXTRATO DE PARECER Nº 6.127/2018**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 216ª Reunião Ordinária, ocorrida em 4 de outubro de 2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001755/2016-11

Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.?

CQB: 325/11

Assunto: Alteração de Liberação Planejada no Meio Ambiente (RN6).

Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A requerente solicita à CTNBio autorização para a extensão de objetivos para instalação de colmeias de abelhas melíferas do gênero Apis, para a realização de estudos de biossegurança.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que foram atendidas as normas e a legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste Parecer Técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE



## ATO Nº 1.252, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº 53500.015052/2012-58. declara extintas, por renúncia, a partir de 16 de janeiro de 2017, as autorizações outorgadas à MMDS BAHIA LTDA., CNPJ/MF nº 04.039729/0001-22, por intermédio dos Atos nº 2.097 e nº 2.100, ambos de 27 de março de 2013, publicados no Diário Oficial da União - DOU de 11 de abril de 2013, dos Atos nº 2.109 e nº 2.111, ambos de 28 de março de 2013, publicados no DOU de 11 de abril de 2013, e do Ato nº 2.110, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 15 de abril de 2013, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional. A extinção não implica isenção da apuração de eventuais infrações cometidas pela Empresa ou a cobrança de valores devidos decorrentes da outorga anteriormente expedida.

LEONARDO EULER DE MORAIS  
Presidente do Conselho

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ  
E SANTA CATARINA

## ATOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Nº 1.276 - Processo nº 53516.000071/2019-87: ABATEDOURO COROAVES LTDA, CNPJ nº 75.729.038/0001-07.

Nº 1.277 - Processo nº 53516.014982/2018-19: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC, CNPJ nº 60.982.352/0008-98.

Nº 1.278 - Processo nº 53516.000705/2019-00: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45.

Nº 1.279 - Processo nº 53516.000622/2019-11: FARIAS & GNASS LTDA - ME, CNPJ nº 07.107.211/0001-77.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente Regional

## GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATO Nº 1.084, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ASSOCIAÇÃO IBIRAPUITENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AIRC , CNPJ nº 05.431.975/0001-98 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SIDNEY OCHMAN  
Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul  
Substituto

## ATO Nº 1.112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Expede autorização à MUNICIPIO DE ERECHIM, CNPJ nº 87.613.477/0001-20 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

SIDNEY OCHMAN  
Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul  
Substituto

## ATO Nº 1.162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº 53528.007711/2018-60. Expede autorização à FAGUNDES CONSTRUCAO E MINERACAO S/A, CNPJ nº 90272337000140, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

SIDNEY OCHMAN  
Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul  
Substituto

## ATOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à(ao) - Processo 53528.003754/2018-76 - AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., CNPJ nº 43843358000865. No - 1189 - Processo 53528.003924/2018-12 - SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25278459000930.

SIDNEY OCHMAN  
Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

## ATOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 1.270 Autoriza MJC SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.861.368/0001-51, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 25/02/2019 a 12/03/2019.

Nº 1.271 Autoriza VALE DOURADO MINERACAO LTDA, CNPJ nº 14.732.559/0003-82, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Água Azul do Norte/PA, no período de 01/03/2019 a 28/04/2019.

Nº 1.272 Autoriza IESSI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.829.821/0001-35, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 01/03/2019 a 06/03/2019.

Nº 1.273 Autoriza BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.588.728/0001-04, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 01/03/2019 a 06/03/2019.

Nº 1.274 Autoriza BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.588.728/0001-04, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 01/03/2019 a 06/03/2019.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

## GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

## ATO Nº 995, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom. Proc. 53500.003416/2019-23. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

YROÁ ROBLÊDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

## Ministério da Defesa

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 876/GM-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 95.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 9º da Portaria nº 85/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo 60041.000152/2019-76, resolve:

Conceder a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

General de Brigada R/1 SÉRGIO JOSÉ PEREIRA  
Coronel de Infantaria EMÍLIO VANDERLEI RIBEIRO  
Procurador Federal BRÁULIO GOMES MENDES DINIZ  
Procurador Federal DIEGO DA FONSECA HERMES ORNELLAS DE GUSMÃO  
Procurador Federal RICARDO NAGAO  
Procurador Federal RICARDO SILVEIRA RIBEIRO  
Delegada da Polícia Federal LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO  
Senhor RAIMUNDO CÉLIO AUGUSTO MACEDO  
Senhora DARA DE SOUZA E SILVA  
Senhor SIDNEY LEVY  
Senhor MARCELO PEDROSO  
Senhora JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO  
Senhor ARMANDO MEDEIROS DE FARIA  
Senhora FERNANDA ESPINOLA PARAGUASSU DE SÁ  
Senhor MARCIO FERREIRA VIEIRA  
Capitão R/1 JOSÉ ARRUDA DO NASCIMENTO

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

## COMANDO DA AERONÁUTICA

## GABINETE DO COMANDANTE

## PORTARIA Nº 315, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivo do Regulamento de Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA).

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67012.003043/2019-05, procedente do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º do Regulamento de Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (ROCA 21-80), aprovado pela Portaria nº 931/GC3, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 28 de junho de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os SERIPA têm suas sedes estabelecidas nas Portarias de ativação e suas áreas de atuação são:

- I - SERIPA 1: Estados do Pará, Maranhão e Amapá;
  - II - SERIPA 2: Estados de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia;
  - III - SERIPA 3: Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais;
  - IV - SERIPA 4: Estado de São Paulo;
  - V - SERIPA 5: Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;
  - VI - SERIPA 6: Distrito Federal e Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins; e
  - VII - SERIPA 7: Estados do Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima."
- Art. 2º A vigência desta Portaria retroage a 13 de fevereiro de 2019.
- Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1.097/GC3, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

## PORTARIA Nº 316, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprava a reedição da Instrução Reguladora do Quadro Especial de Sargentos.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º do Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 67400.008143/2019-46, procedente do Comando-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 39-21 "Instrução Reguladora do Quadro Especial de Sargentos", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1.057/GC3, de 7 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 9 de novembro de 2006.

A Instrução de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ



## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 995, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 156, inciso VII, e 187, inciso XVI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado das Consultas Públicas nº 41/2018, 44/2018 e 02/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.003416/2019-23;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II, os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTv, de Televisão Digital – PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média – PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

Art. 2º As entidades cujos canais estão sendo alterados deverão apresentar requerimento de licença de funcionamento com as novas características técnicas, acompanhado do laudo de vistoria da estação elaborado por profissional habilitado, no prazo de 12 (doze) meses contado da data de publicação deste Ato.

§ 1º Na hipótese de expedição de novo ato de autorização de uso de radiofrequência, o prazo de que trata o *caput* será contado da data de sua publicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Interino(a)**, em 25/02/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3824078** e o código CRC **DB4867BF**.

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
1	MA	Paço do Lumiar	A	10	2°33'0" S	44°10'39" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de sítio: 02S3300; 44W1039.
			P	10	2°33'0" S	44°10'39" W	0,016	-	-	-	Coordenadas de sítio: 02S3300; 44W1039.
2	SP	Pindamonhangaba	A	8	22°45'46" S	45°31'11" W	1,6	-	-	-	
			P	18	22°57'4" S	45°28'1" W	0,8	-	-	-	
3	AM	Coari	A	39	4°5'37" S	63°8'15" W	0,8	-	-	-	04S053700; 63W081500 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de Sítio: 04S0537;63W0815.
			P	39	4°5'37" S	63°8'15" W	0,045	-	-	-	04S053700; 63W081500 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de Sítio: 04S0537;63W0815.
4	AM	Lábrea	A	38	7°15'38" S	64°47'53" W	0,8				Coordenadas do Sítio: 07S1538; 64W4753.
			P	38	7°15'38" S	64°47'53" W	0,011				Coordenadas do Sítio: 07S1538; 64W4753.
5	BA	Barra	A	14	11°5'9" S	43°8'32" W	0,08	-	-	-	11S050900; 43W083200 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 11S0509;43W0832.
			P	14	11°5'9" S	43°8'32" W	0,012	-	-	-	11S050900; 43W083200 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 11S0509;43W0832.
6	BA	Eunápolis	A	17	16°22'21" S	39°34'20" W	0,27				16S222100; 39W342000 - Coordenadas do Sítio. 16S2221;39W3420 - Co-localizado com o canal 16+.
			P	17	16°23'21" S	39°34'18" W	0,18				16S2321; 39W3418 - Coordenadas do Sítio. 16S2321;39W3418 - Co-localizado com o canal 16+.
7	BA	Eunápolis	A	22	16°22'21" S	39°34'20" W	0,8	-	-	-	13S222100; 39W342000 - Coordenadas do Sítio. 16S2221;39W3420.
			P	22	16°23'21" S	39°34'18" W	0,16	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 16S2321;39W3418.
8	BA	Juazeiro	A	43	9°24'40" S	40°30'19" W	0,081	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S2440;40W3019 - Reuso do canal de Petrolina/PE.
			P	43	9°24'40" S	40°30'19" W	0,052	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S2440;40W3019 - Reuso do canal de Petrolina/PE.
9	GO	Morrinhos	A	40	17°43'26" S	49°3'49" W	0,8	-	-	-	17S432600; 49W034900 - Coordenadas do Sítio. 17S4326;49W0346.

			P	40	17°43'11" S	49°6'11" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 17S4311;49W0611.
10	MG	Arcos	A	15	20°16'55" S	45°32'22" W	0,8	-	-	-	20S165500; 45W322200 - Coordenadas do Sítio. 20S1655;45W3222 - Reuso do canal de Formiga/MG.
			P	17	20°16'55" S	45°32'22" W	0,8	-	-	-	20S165500; 45W322200 - Coordenadas do Sítio. 20S1655;45W3222 - Reuso do canal de Formiga/MG.
11	MG	Januária	A	24	15°29'27" S	44°21'32" W	0,8	-	-	-	15S292700; 44W213200 - Coordenadas do Sítio. 15S2927;44W2132.
			P	24	15°29'27" S	44°21'32" W	0,041	-	-	-	15S292700; 44W213200 - Coordenadas do Sítio. 15S2927;44W2132.
12	MS	Campo Grande	A	49	20°28'29" S	54°35'23" W	8				Coordenadas de sítio: 20S2829 54W3523 Colocalizado com os canais 48, 50.
			P	49	20°28'22" S	54°35'18" W	2,5				Coordenadas de sítio: 20S2822 54W3518.
13	MS	Dourados	A	38	22°11'53" S	54°49'1" W	0,8	-	-	-	22S115300; 54W490100 - Coordenadas do Sítio. 22S1153;54W4901.
			P	38	22°13'5" S	54°48'27" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S1305;54W4827.
14	MT	Tangará da Serra	A	14	14°37'10" S	57°29'9" W	8	-	-	-	14S371000; 57W290900 - Coordenadas do Sítio. 14S3710;57W2909.
			P	14	14°38'2" S	57°29'59" W	2,72	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 14S3802;57W2959.
15	PI	Picos	A	39	7°5'54" S	41°26'33" W	0,83	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 07S0554;41W2633.
			P	39	7°5'54" S	41°26'33" W	0,71	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 07S0554;41W2633.
16	PI	Teresina	A	51	5°4'60" S	42°48'0" W	8	-	-	-	05S050000; 42W480000 - Coordenadas do Sítio. 05S0500;42W4800 - Co-localizado com o canal 50.
			P	51	5°6'34" S	42°47'12" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 05S0634;42W4712 - Co- localizado com o canal 50.
17	PR	Medianeira	A	39	25°17'50" S	54°2'15" W	0,08	-	-	-	25S175000; 54W021500 - Coordenadas do Sítio. 25S1750;54W0215.
			P	33	25°17'50" S	54°2'15" W	0,08	-	-	-	25S175000; 54W021500 - Coordenadas do Sítio. 25S1750;54W0215.
18	PR	São Miguel do Iguaçu	A	39	25°20'56" S	54°14'19" W	0,08	-	-	-	25S205600; 54W141900 - Coordenadas do Sítio. 25S2056;54W1419.
			P	42	25°20'54" S	54°14'16" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 25S2054;54W1416.
19	RJ	Macaé	A	22	22°22'32"	41°47'37"	0,8				Coordenadas de sítio: 22S2232 41W4737 Co-





			P	34	26°13'35" S	48°30'8" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 26S1335;48W3008.
29	SE	Estância	A	40	11°16'3" S	37°26'10" W	0,8	-	-	-	11S160300; 37W261000 - Coordenadas do Sítio. 11S1603;37W2610.
			P	40	11°16'3" S	37°26'10" W	0,055	-	-	-	11S160300; 37W261000 - Coordenadas do Sítio. 11S1603;37W2610.
30	SP	Guarulhos	A	12	23°33'17" S	46°39'52" W	1,6	-	-	-	23S331700; 46W395200 - Coordenadas do Sítio. 3S3317;46W3952 - Co-localizado com os canais 11 e13.
			P	12	23°33'34" S	46°39'34" W	1,6	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 23S3334;46W3934 - Co-localizado com os canais 11 e13.
31	SP	Iguape	A	33	24°41'55" S	47°33'49" W	0,8				Coordenadas de sítio: 24S4155; 47W3349.
			P	33	24°41'57" S	47°33'48" W	0,08				Coordenadas de sítio: 24S4157; 47W3348.
32	SP	Itaí	A	30	23°25'6" S	49°5'26" W	0,08				Coordenadas de sítio: 23S2506 49W0526.
			P	30	23°22'51" S	49°5'15" W	0,08				Coordenadas de sítio: 23S2251 49W0515.
33	SP	Santa Bárbara d Oeste	A	38	22°46'18" S	47°27'38" W	0,08	-	-	-	22S461800; 47W273800 - Coordenadas do Sítio. 22S4618;47W2738 - Reuso do canal de Campinas/SP.
			P	38	22°45'47" S	47°23'51" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S4547;47W2351 - Reuso do canal de Campinas/SP.
34	TO	Gurupi	A	42	11°40'56" S	49°3'33" W	8	-	-	-	11S405600; 49W033300 - Coordenadas do Sítio. 11S4056;49W0333 - Co-localizado com os canais 41D e 43D.
			P	42	11°40'56" S	49°3'33" W	0,8	-	-	-	11S405600; 49W033300 - Coordenadas do Sítio. 11S4056;49W0333 - Co-localizado com os canais 41D e 43D.
35	TO	Miracema do Tocantins	A	17	9°34'2" S	48°23'30" W	0,8	-	-	-	09S340200; 48W233000 - Coordenadas do Sítio. 09S3402;48W2330 - Co-localizado com o canal 16.
			P	17	9°34'2" S	48°23'30" W	0,006	-	-	-	09S340200; 48W233000 - Coordenadas do Sítio. 09S3402;48W2330 - Co-localizado com o canal 16.

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF (PBTv)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
36	ES	Linhares	A	5-	19°22'10" S	40°3'58" W	100	200	-	3,01	SBTVd
			P	5-	19°22'45"	40°4'10"	1	-	-	-	SBTVd

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF (PBRTV)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
37	MG	Jacutinga	A	59	22°16'47" S	46°37'2" W	0				
			P	47	22°16'47" S	46°37'2" W	0,16	-	-	-	
38	MG	Mariana	A	52	20°20'54" S	43°25'20" W	0,398	0 210	120 350	20 20	Coordenada pré-fixada 20S2054;43W2520. COLINEAR COM CANAIS 47+,57-
			P	39	20°20'54" S	43°25'20" W	0,398	-	-	-	Coordenada pré-fixada 20S2054;43W2520
39	MG	Santa Bárbara	A	56-	19°57'34" S	43°24'55" W	0	-	-	-	
			P	32	19°57'34" S	43°24'55" W	0,16	-	-	-	

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
40	BA	Ilhéus	A	250	14°48'12" S	39°1'56" W	B1				
			P	250	14°46'43" S	39°3'30" W	B1				
41	CE	Juazeiro do Norte	A	250	7°10'36" S	39°19'28" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	286	7°10'36" S	39°19'28" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
42	ES	Linhares	A	277	19°23'41" S	40°3'51" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	277	19°22'21" S	40°3'53" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
43	GO	Goiânia	A	224	16°39'52" S	49°20'42" W	A1	260	290	2,22	Coordenadas pré-fixadas: 16S3952;49W2042.
			P	224	16°39'52" S	49°20'42" W	A1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 16S3952;49W2042.
44	MG	Coromandel	A	238	18°28'0" S	47°12'0" W	B1	-	-	-	

			P	238	18°27'12" S	47°10'5" W	B1	-	-	-	
45	MG	Itapecerica	A	259	20°27'12" S	45°8'43" W	C	0	-	1	
			P	259	20°27'12" S	45°8'43" W	B1	-	-	-	
46	MG	Medeiros	A	204	19°59'24" S	46°15'46" W	C	-	-	-	
			P	298	19°59'24" S	46°15'46" W	B1	-	-	-	
47	MT	Rondonópolis	A	231	16°28'2" S	54°38'14" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
			P	231	16°27'4" S	54°39'49" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
48	PR	Piraí do Sul	A	219	24°31'43" S	49°55'26" W	C	-	-	-	
			P	219	24°31'43" S	49°55'26" W	B1	-	-	-	
49	PR	Rio Branco do Sul	A	297	25°12'0" S	49°18'0" W	B2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 25S1200; 49W1800. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	297	25°11'54" S	49°20'15" W	B2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 25S1200; 49W1800. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
50	PR	Tibagi	A	204	24°30'55" S	50°25'3" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	204	24°31'48" S	50°27'24" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
51	RJ	Paraíba do Sul	A	233	22°10'14" S	43°17'15" W	A2				Coordenada pré-fixada: 22S1014;43W1715.
			P	233	22°10'14" S	43°17'15" W	A4				Coordenada pré-fixada: 22S1014;43W1715.
52	RN	Natal	A	235	5°47'42" S	35°12'34" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 05S4742;35W1234. RESERVADO PROCESSO MC Nº 53900.073253/2015-18.
			P	235	5°47'23" S	35°11'32" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 05S4723;35W1132. RESERVADO PROCESSO MC Nº 53900.073253/2015-18.
53	RS	Ronda Alta	A	220	27°46'0" S	52°48'0" W	C	-	-	-	(ZC)
			P	298	27°46'0" S	52°48'0" W	C	-	-	-	(ZC)

54	SP	Caçapava	A	267	23°4'50" S	45°42'42" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 23S0450;45W4242.
			P	267	23°11'16" S	45°38'41" W	A4	40	180	17	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 23S0450;45W4242.
55	SP	Garça	A	283	22°13'5" S	49°45'3" W	A3	-	-	-	
			P	283	22°13'21" S	49°42'2" W	A3	-	-	-	
56	SP	Ribeirão Preto	A	236	21°9'30" S	47°51'16" W	A4	-	-	-	Coordenada pré-fixada 21S0930;47W5116 CANAL RESERVADO À CÂMARA FEDERAL.
			P	236	21°9'12" S	47°49'49" W	A4	-	-	-	Coordenada pré-fixada 21S0912;47W4949 CANAL RESERVADO À CÂMARA FEDERAL.
57	SP	Socorro	A	234	22°35'29" S	46°31'44" W	C	-	-	-	
			P	234	22°38'27" S	46°28'52" W	B1	-	-	-	
58	PR	Brasilândia do Sul	A	204	24°11'45" S	53°31'59" W	B2	-	-	-	(ZC)
			P	287	24°11'45" S	53°31'59" W	A4	-	-	-	(ZC)
59	CE	Itapajé	A	245	3°41'51" S	39°35'24" W	B1	-	-	-	
			P	245	3°41'51" S	39°35'24" W	A3	275	280	0,6	
60	MG	Uberlândia	A	215	18°53'6" S	48°15'30" W	B1	-	-	-	18S5306; 48W1530. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	215	18°53'6" S	48°15'30" W	A4	-	-	-	18S5306; 48W1530. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
61	RJ	Cabo Frio	A	207	22°51'21" S	42°0'41" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	207	22°51'21" S	42°0'41" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média (PBOM)**

Item	UF	Município	Situação	Frequência	Coordenadas		Classe	Potência (kW)		H (m)	Ec (mV/m)
					Latitude	Longitude		Dia	Noite		
62	MG	Montes Claros	A	760	16°45'40" S	43°53'47" W	B	10	0,5	108	313

			P	760	16°39'17" S	43°48'41" W	B	10	0,5	108	313
63	RS	Farroupilha	A	1160	29°10'32" S	51°10'26" W	B	9	1	129	377
			P	1160	29°10'34" S	51°20'2" W	B	9	1	129	377
64	SC	Brusque	A	850	27°4'60" S	48°55'0" W	B	2,5	0,25	96	295
			P	850	27°6'43" S	48°56'29" W	B	2,5	0,25	96	295
65	SC	Criciúma	A	1450	28°39'51" S	49°19'11" W	B	30	0,25	125	442
			P	1450	28°38'20" S	49°25'27" W	B	30	0,25	125	442
66	SP	Cotia	A	920	23°36'1" S	46°48'58" W	B	40	1	102	320
			P	920	23°36'28" S	46°49'25" W	B	40	1	102	320

**Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadcom)**

Item	UF	Município	Situação	Canal							
67	SP	Vera Cruz	A	290							
			P	200							

**Anexo II: Inclusão e Exclusão de Canais**

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )			Redução (dB)
								Inicial	Final		
68	SP	Limeira	P	23	22°32'34" S	47°23'49" W	0,08	-	-	-	Reuso do canal de Campinas/SP
69	BA	Mata de São João	EXC	29	12°S31'48" S	38°18'14" W	0,045				Reúso do canal de Salvador

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )			Redução (dB)
								Inicial	Final		
70	PR	Arapongas	P	205	23°24'35"	51°26'16"	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto

					S	W					8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 23S2435; 51W2616.
71	PR	Arapongas	P	211	23°24'35" S	51°26'16" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 23S2435; 51W2616.
72	SP	Junqueirópolis	P	252	21°30'37" S	51°26'3" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.